

PORTARIA N° 001/2017

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 001/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **02 DE JANEIRO de 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **GERALDA MOREIRA RIBEIRO** , matrícula nº 16.585-9, CPF nº ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, detentora do cargo efetivo de **FAXINEIRA** , símbolo CE-44, N. Vencimento: 01, Grau “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 20 de janeiro de 2017.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**